



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 39

Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.000,00 para custeio da representação desta Câmara Municipal no Congresso das Municipalidades a reunir-se Juiz de Fora, nos dias 28, 29, 30 e 31 de Maio próximo futuro.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas acima mencionadas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de abril de 1949.

Laudelino Marcondes Ribeiro
Vice-Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito